



Federação Mato Grossense de Voleibol

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 455 – Bairro Araés - Cuiabá-MT

CEP 78.005-505 –Tel/Fax (065) 3025-4845

www.voleimatogrosso.com.br - e-mail: voleimt@hotmail.com

NOTA OFICIAL – 010/2020

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2020.

De acordo com as normas legais vigentes para conhecimento e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

I - REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO MATO-GROSSENSE DE ATLETAS DE VOLEIBOL DE PRAIA E DE QUADRA.

A eleição dos membros para compor a Comissão Mato-grossense de Atletas de Voleibol de Quadra e de Praia, deve obedecer às determinações descritas neste regulamento, na Lei 9.615/98, no Estatuto da Federação Mato-grossense de voleibol e da Confederação Brasileira de Voleibol. A duração do mandato será de 29 de junho de 2020 a 28 de junho de 2024.

1) CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:

Somente estarão aptos para votar os atletas com registros na Confederação Brasileira de Voleibol denominada doravante de **CBV**. O atleta para votar ou ser votado deverá estar registrado na CBV pela Federação Mato-grossense de Voleibol, com no mínimo um ano de antecedência à Eleição da Comissão Mato-grossense de atletas de voleibol de Praia e de Quadra. Caso o atleta apto a votar seja praticante das duas modalidades (quadra e praia), o mesmo deverá optar por uma das duas modalidades na hora da votação.

2) COMISSÃO ELEITORAL

Para organizar todo o processo da eleição será criada uma Comissão Eleitoral, composta de 3 (três) membros indicados pelo Presidente da Entidade Estadual de Administração do Voleibol. A divulgação da Comissão Eleitoral, será realizada na convocação para a eleição.

3) INSCRIÇÃO / REGISTRO DAS CHAPAS:

As inscrições das chapas deverão ocorrer no **dia 12/06/2020, de 14:00h às 16:00h**, de forma presencial, por um dos membros que compõem a chapa a ser inscrita, no endereço Avenida Marechal Deodoro, 455, 2º. Andar, sala 5 bairro Araés, Cuiabá-MT, na sede da Federação Mato-grossense de Voleibol.

Para registro da chapa deverá ser apresentado juntamente com a ficha cadastral, anexo a esta Nota Oficial, devidamente preenchida, cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais) de cada membro que compõem a chapa.

O registro da chapa somente será aceito com a apresentação de todos os documentos acima citados.

A composição das chapas deverá seguir os seguintes critérios:

I - Composição das Chapas:

Cada chapa deverá ser composta por 03 (três) membros, conforme abaixo:

- 1) Presidente;
- 2) Vice-Presidente; e 3) Secretário

II – Critérios para Composição das Chapas em cada modalidade (Quadra/Praia):

Para ocupar os cargos de membros da Comissão Mato-grossense de Atletas de Voleibol de Quadra e de Praia, os membros deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) Ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
- b) Ter o último registro na CBV pela Federação Mato-grossense de voleibol (**FMTV**);
- c) Ter participado como atleta de competições oficiais nacionais ou estaduais nos últimos 03 (três) ciclos olímpicos anteriores a data da eleição, ou seja, até 2008;
- d) Não estar cumprindo penalidades aplicadas pelo COI, pelo COB, pela FIVB, pela CBV, pelas Federações filiadas à CBV, pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Voleibol e/ou pelo Tribunal Arbitral do Esporte;
- e) Gozar de reputação ilibada;
- f) Não ter sido punido por doping;
- g) Não ter sido eliminado da FIVB, CSV, CBV, COI ou COB;
- h) Conhecer e respeitar os princípios estabelecidos pela FIVB, o Estatuto da CBV e o Estatuto da FMTV.

III – Análise das Chapas Inscritas:

A análise das chapas inscritas será feita pela Comissão Eleitoral no momento do registro.

A homologação das chapas deverá ocorrer através de nota oficial da Federação, após análise da Comissão Eleitoral, observados os critérios previstos neste Regulamento.

No caso de inscrição de apenas 1 (uma) chapa, homologada pela Comissão Eleitoral, está será eleita por aclamação.

4) CONVOCAÇÃO:

A convocação para a eleição da Comissão Mato-grossense de Atletas de Voleibol de Praia e de Quadra, será realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da eleição, por meio de nota oficial da FMTV;

A ser publicada no mural de informações da FMTV ou enviada para o endereço de cadastrado dos atletas aptos a votar, podendo ser através do e-mail cadastrado.

A convocação deverá conter, no mínimo, a data e horário de início e término da eleição, o local, a composição da Comissão Eleitoral, bem como todo o procedimento da eleição.

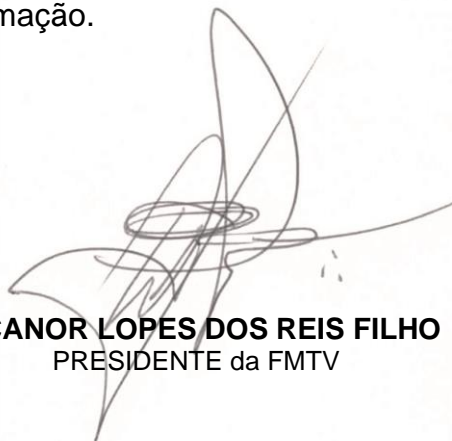
5) HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da votação, com a consequente divulgação da chapa vencedora, tanto da Comissão Mato-grossense de Atletas de Voleibol de quadra quanto de praia, será homologado através de nota oficial da Federação Mato-grossense de voleibol e encaminhada a CBV para conhecimento.

II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO MATO-GROSSENSE DE ATLETAS DE VOLEIBOL DE QUADRA E DE PRAIA.

- a) Convocar todos os atletas registrados na CBV pela Federação Mato-grossenses de voleibol nas modalidades de Praia e de Quadra para participação na eleição para compor a Comissão Mato-grossense de atletas de voleibol de Quadra e de Praia, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, devendo obedecer a todas as determinações descritas nesta Nota Oficial, em seu Item I e II.
- b) Fica indicada a Comissão Eleitoral que analisará e homologará as chapas que atenderem as exigências do Regulamento de eleição bem como o presente edital, sendo composta por 3 (três) membros, Sr. Paulo Roberto de Jesus Robles, Sra. Ana Paula Peixoto de Lima e Sra. Lucia Fernanda;

- c) A Federação Mato-grossense de voleibol fixara em seu mural de informações a relação dos atletas que atendem este presente edital bem como o Regulamento para eleição da Comissão Mato-grossense de atletas de voleibol de Quadra e de Praia, aptos a votar;
- d) A eleição será realizada no dia 30 de junho de 2020, a partir das 8 (oito) horas com o seu termino às 10 (dez) horas, na Avenida Marechal Deodoro, 455, 2º. Andar, sala 5 bairro Araés Cuiabá-MT, na sede da Federação Mato-grossense de Voleibol, através de voto secreto, sendo que o atleta registrado na modalidade Quadra votará apenas na Comissão referente a sua modalidade bem como o atleta de Praia, o atleta registrado nas duas modalidades deverá optar por uma das duas;
- e) O atleta relacionado em condição de votar receberá cédula única contendo todos os nomes das Chapas aptas a serem votadas, e por modalidade, depositado em urna própria, devendo cada atleta marcar com um "x" apenas uma das chapas de sua modalidade, no caso de mais de uma chapa homologada, qualquer outra marcação o voto será declarado nulo ou branco no caso de não existir nenhuma marcação, sendo que o voto nestas duas modalidades não será computado;
- f) Após o termino do horário estabelecido para a votação será aberta a urna pelos membros da comissão eleitoral e computados os votos, a Chapa vencedora será homologada através de Nota Oficial da FMTV, em caso de apenas uma chapa inscrita esta será eleita por aclamação.



NICANOR LOPES DOS REIS FILHO
PRESIDENTE da FMTV